

TERMO ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 014/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e passagens terrestres nacionais para viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa E F DOS SANTOS LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02,, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa E F DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 35.907.949/0001-54, com endereço R PEDRO RODRIGUES, 80, CENTRO, BOA VISTA – RR, CEP: 69.301-180, neste ato representado pelo(a) Sr. Elias Freitas dos Santos, Identidade nº 341657-7 SESP/RR e CPF nº 555.002.932-39, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 011/2023, celebrado nos autos no processo CPL nº 013/2023 e Pregão Eletrônico nº 001/2023, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula quinta do contrato nº 014/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global estimado do presente aditivo é de R\$ 62.806,09 (sessenta e dois mil , oitocentos e seis reais e nove centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	OBJETO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	PERCENTUAL DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DAS PASSAGENS	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais	R\$ 71.013,60	19,60%	R\$ 57.094,93
02	Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens terrestres nacionais	R\$ 5.792,26	1,4 %	R\$ 5.711,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 10 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Notas de Empenho Nº 060 e 061, de 29/02/2024, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.33.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 1º de março de 2024.

**VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**ELIAS FREITAS DOS SANTOS - CPF nº 555.002.932-39
E F DOS SANTOS LTDA**